



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna público, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96 e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 40 (quarenta) vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA (Integrado ao Ensino Médio), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *campus Caxias do Sul*. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2017, o curso é destinado àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio (antigo curso de 2º Grau ou equivalente) e que tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.320,00;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.320,00 e autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.320,00;

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo;

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.320,00 e autodeclarado como indígena;

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se, por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas no curso, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

1.4. Do total das vagas oferecidas no curso, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00.

II- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e, do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e, do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos sorteados que comprovarem renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato sorteado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido no Anexo VII.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato sorteado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV do item 1.4 será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme item 9.1 deste edital.

§5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É requisito para ingresso no curso não ter o Ensino Médio completo (antigo curso de 2º grau) e ter 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

2.3. O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2.4. No ato de inscrição, ao concluir o preenchimento do formulário e clicar em “enviar dados”, aparecerá a seguinte mensagem “Parabéns, inscrição realizada com sucesso. Atenção: você deve estar presente no dia 15/12, no sorteio público”.

2.5. Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O curso tem duração de 3 anos com previsão de conclusão até o final do ano de 2019.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso Integrado Técnico em Administração, desenvolvido na modalidade presencial – no *campus* Caxias do Sul do IFRS. Todas as vagas serão para o ingresso no 1º semestre de 2017.

3.2. Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.

3.3. Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Total de vagas	Sorteio Público							
	Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoa com Deficiência
	Renda Inferior a 1,5 Salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00			Renda Superior a 1,5 salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00				
	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarados indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos	Autodeclarados indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
40	2	1	7	2	1	7	18	2

4. MODALIDADES DE ACESSO:

4.1. Acesso Universal: Todos os candidatos serão ordenados por sorteio independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 para fins de preenchimento das vagas destinadas à Modalidade de Acesso Universal.

4.2. Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo: os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal serão ordenados por sorteio, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

4.3. Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo: os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

escola pública com renda bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal serão ordenados por sorteio, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

4.4. Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou comprovados como indígenas: os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados preto, pardo ou comprovados como indígena que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal serão ordenados por sorteio, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

4.5. Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou comprovados como indígenas: os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados preto, pardo ou comprovados como indígena que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal serão ordenados por sorteio, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

4.6. Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência: os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal serão ordenados por sorteio, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

5. VAGAS REMANESCENTES

5.1. As vagas remanescentes por Modalidade de Acesso serão distribuídas para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5.1.1. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo comprovados como indígenas:

1º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, autodeclarados pretos ou pardos;

2º) restado vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.2. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo autodeclarados pretos ou pardos:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, comprovados como indígenas;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, e autodeclarados pretos ou pardos;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, comprovados como indígenas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.3. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa autodeclarados pretos ou pardos;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.4. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígena:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarados pretos ou pardos;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígena;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.5. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, autodeclarados pretos ou pardos:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, autodeclarados pretos ou pardos;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígenas;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.6. Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa autodeclarados pretos ou pardos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa.

5.1.7. Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal.

5.1.8. As vagas reservadas a Pessoa com deficiência (PcD), se não preenchidas, serão direcionadas ao acesso universal.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas via Internet pelo endereço eletrônico <http://proeja.caxias.ifrs.edu.br/> no período estabelecido no item 10 CRONOGRAMA. No momento da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá assinalar a modalidade de acesso correspondente.

6.2. A inscrição é gratuita.

Observações: Estarão à disposição, no *campus* Caxias do Sul/IFRS, terminais de computadores para que os candidatos possam realizar a inscrição.

7. SORTEIO PÚBLICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

7.1. O sorteio público será realizado no Auditório do IFRS/*campus* Caxias do Sul, Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, às 19h, na data estabelecida no item 10. CRONOGRAMA.

7.2. Caso a quantidade de inscritos seja igual ou inferior ao número total de vagas não será realizado o sorteio, ficando todos os inscritos automaticamente classificados.

7.3. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória. O candidato que não comparecer ao sorteio será eliminado do processo seletivo.

8. INFORMAÇÕES

8.1. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul - Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul/RS.

9. MATRÍCULA

9.1. A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo órgão público competente.

9.2. O candidato que tiver cursado pelo menos uma série do Ensino Fundamental ou ainda disciplinas isoladas em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos, não concorrerá a reserva de vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

9.3. Candidatos classificados nas vagas referentes à renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos por pessoa (R\$1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação e renda de composição familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://proeja.caxias.ifrs.edu.br/> e CÓPIA dos respectivos comprovantes conforme APÊNDICE I DO ANEXO VII, carta de apresentação do estudante, de acordo com o modelo disponível no APÊNDICE II DO ANEXO VII, e CÓPIA dos documentos comprobatórios de todos os membros da família listados no ANEXO VII para análise socioeconômica da reserva de vagas.

9.4. Candidatos classificados nas vagas étnicas para autodeclarado preto ou pardo deverão entregar, no momento da matrícula, a autodeclaração assinada, conforme ANEXO V.

9.5. Candidatos classificados nas vagas étnicas para Indígenas deverão apresentar, no momento da matrícula, Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhado de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que jurisdiciona a área, conforme ANEXO V.

9.6. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico original com Classificação de Doença (CID) para que seja comprovada a sua condição. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula, for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir

9.7. O candidato que não puder comparecer no período indicado para matrícula estabelecido no item 10. CRONOGRAMA poderá nomear um representante legal através de procuração simples,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

conforme ANEXO VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

10. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
11/11 a 09/12/2016	Inscrições	http://proeja.caxias.ifrs.edu.br
13/12/2016	Divulgação da listagem de inscritos	http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/
15/12/2016	Sorteio público	Auditório do IFRS/Campus Caxias do Sul/RS, Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima às 19h.
16/12/2016	Divulgação da primeira chamada	http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/
11 e 12/01/2017	Matrícula da primeira chamada mediante entrega da documentação disponível no arquivo anexo deste edital e indicada no item 9, conforme modalidade de acesso.	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS, das 14h30min às 19h30min.
16/01/2017	Divulgação da segunda chamada – das vagas não preenchidas na primeira chamada	http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/
20/01/2017	Matrícula da segunda chamada mediante entrega da documentação disponível no arquivo anexo deste edital e indicada no item 9,	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS, das 11h às 19h30min.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	conforme modalidade de acesso.	
24/01/2017	Divulgação da chamada pública – das vagas não preenchidas na segunda chamada.	http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/
03/02/2017	Chamada pública e Matrículas da chamada pública mediante entrega da documentação disponível no arquivo anexo deste edital e indicada no item 9, conforme modalidade de acesso.	Setor de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS às 18h

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://proeja.caxias.ifrs.edu.br>

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do *Campus Caxias do Sul* do IFRS.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016